

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 004/2024

*“Dispõe sobre a elevação dos vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda.”*

Art. 1º. Ficam elevados em 8% (oito por cento) os vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Município de Anta Gorda, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025 e será suportada pelas dotações orçamentárias específicas.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, 28 de novembro de 2024.

Estevão Cauzzi  
Presidente da Câmara de Vereadores

Justificativa ao Projeto de Lei 004/2024.

Colegas Vereadores.

O presente Projeto eleva os vencimentos dos cargos em comissão lotados no Poder Legislativo em 8% (oito por cento) a contar de 1º de janeiro de 2025.

Referido índice é idêntico ao adotado pelo Poder Executivo Municipal aos seus servidores, onde se considerou a variação do IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) nos últimos doze meses, num total de 4,76%, além de um ganho real de 3,24%.

À consideração dos Edis.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES, 28  
de novembro de 2024.

Estevão Cauzzi  
Presidente da Câmara de Vereadores